



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
CPI dos Atos Antidemocráticos



**OFÍCIO Nº 56/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS**

Brasília, 21 de março de 2023.

**Assunto: Requerimento de Informações à CPI dos Atos Antidemocráticos**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi constituída no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do Requerimento nº 01/2023 e Ato do Presidente nº 138/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, denominada CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Com o objetivo de instruir as investigações da citada Comissão, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 111, que Requer ao Tribunal Superior Eleitoral a cópia integral do Inquérito Administrativo [REDACTED] e dos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº [REDACTED]

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO<sup>1</sup> ao Tribunal Superior Eleitoral a cópia integral do Inquérito Administrativo no [REDACTED], bem como dos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº [REDACTED] que tramitam nesse Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**

*Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos*

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro

**ALEXANDRE DE MORAIS**

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70095-901.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. [REDACTED]**, **Presidente**, em 21/03/2023, às 10:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

[REDACTED]

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.9 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8670  
www.cl.df.gov.br - sact@cl.df.gov.br

---

[REDACTED]

[REDACTED]



MEMORANDO Nº 68/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 21 de março de 2023.

À Procuradoria da Câmara Legislativa,  
Assunto: CPI dos Atos Antidemocráticos

Senhor Procurador Geral da CLDF,

Encaminhado Ofício 56/2023 - CPI-Atos-Antidemocráticos para que seja solicitado ao Tribunal Superior Eleitoral-TSE as informações descritas no ofício retro.

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE  
*Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos*



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS Matr. [REDACTED],  
Presidente, em 21/03/2023, às 14:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado  
no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



OFÍCIO Nº 61/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Eleitoral,

Foi constituída no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do Requerimento nº 01/2023 e Ato do Presidente nº 138/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, denominada CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Com o objetivo de instruir as investigações da citada Comissão, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 111, que Requer ao Tribunal Superior Eleitoral a cópia integral do Inquérito Administrativo nº [REDACTED] e dos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº [REDACTED]

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO ao Tribunal Superior Eleitoral a cópia integral, inclusive com o compartilhamento de eventuais peças sob sigilo, do Inquérito Administrativo no [REDACTED] bem como dos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº [REDACTED] que tramitam nesse Egrégio Tribunal.

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE  
*Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos*

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro  
Benedito Gonçalves  
Corregedor-Geral Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.  
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70095-901.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS Matr. [REDACTED], Presidente, em 23/03/2023, às 11:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**

Ofício CGE Nº 135/2023

Brasília, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Chico Vigilante  
Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Brasília/DF

Assunto: CPI dos Atos Antidemocráticos.

Senhor Deputado,

Na certeza de que a audiência com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral foi de grande proveito para esclarecimentos institucionais cabíveis, informo, na condição de Relator de ação de investigação judicial eleitoral cuja instrução já foi concluída, que, tão logo publicado o relatório previsto no art. 22, XI, da LC nº 64/90, será este remetido a essa douta Comissão Parlamentar de Inquérito, para a pertinente análise de Vossas Excelências.

No ensejo, esta Corregedoria-Geral Eleitoral se mantém à disposição para contribuir, no âmbito de suas atribuições, com o nobre trabalho da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Atenciosamente,

---

**BENEDITO GONÇALVES**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL**

 Documento assinado eletronicamente em 19/04/2023, às 17:23, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



*Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.*

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]